



Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES
RODRIGUES NETO
Telefone(s): 3613-7531 / 37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 284/2025/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

ASSUNTO : Citação – Auditoria Operacional de Dívida Ativa – 187.953-7/2024

Excelentíssimo Senhor Procurador,

Considerando os termos da Portaria TCE/MT 118/2024, que instaurou fiscalização especial com o objetivo de avaliar a eficácia, eficiência, efetividade e transparência da política de dívida ativa do Estado de Mato Grosso, tendo-me designado como relator dos processos decorrentes e supervisor dos respectivos trabalhos;

Considerando que a equipe técnica designada, após realizar diligências junto às Unidades Gestoras Estaduais, elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria, bem como que as auditorias operacionais visam primordialmente ao aprimoramento das políticas públicas e da gestão estatal, sendo imprescindível a participação ativa das entidades auditadas para assegurar a efetividade dos trabalhos;

E, com fulcro nos artigos 28, 30, § 1º, e 31 do Código de Processo de Controle Externo (Lei Complementar 752/2022), combinados com os artigos 101, 104 e 120 da Resolução Normativa 16/2021-TP (Regimento Interno TCE-MT), venho **CITÁ-LO** para que **apresente manifestação sobre as conclusões técnicas, achados e recomendações preliminares** presentes no Relatório Técnico Preliminar em anexo do processo de Auditoria Especial Operacional **187.953-7/2024**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste expediente.

Atenciosamente.

(assinatura digital)¹

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 098/2021.

